



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1110/87, de 14 de Dezembro de 1987.

"Cria a fundação Municipal de Ensino Superior de Porto Nacional e dá Outras Providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

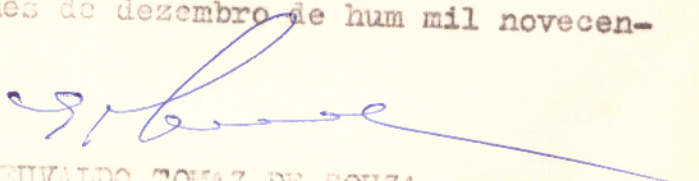
Art. 1º - Fica criada a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL, com a finalidade de ministrar cursos de graduação e pesquisa de acordo com as necessidades regionais.

§ - Único - Decorrido 45 (quarenta e cinco) dias de promulgação da presente lei, o Prefeito baixará um Decreto regulamentando o funcionamento da fundação ora criada.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para fazer face às despesas iniciais com a instalação da fundação citada do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =